



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

*Estado de São Paulo*

AS COMISSÕES DE

S.S. em

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº. 5.492/2018**

(16 de maio de 2018)

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. em 10/05/18  
PRESIDENTE

**DISPOE SOBRE: INSTITUI, NA REDE DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO  
PACIENTE - PEP - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, na rede de saúde do Município de Caieiras, o Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, com a finalidade de aprimorar os meios de registro individual de paciente, bem como o armazenamento e acesso a informações assistenciais de saúde.

**Art. 2º** - O Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, será identificado pelo número do Sistema de Saúde (SUS) do Paciente.

**Art. 3º** - A Prefeitura regulamentará a presente Lei, através de Decreto, adotando as medidas destinadas à implementação do disposto nesta Lei, podendo se necessário, baixar normas complementares voltadas a essa finalidade.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**-ANDERSON CARDOSO DA SILVA-**

**Vereador "Birruga"**